



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 837,

De 19 de abril de 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto do Meio Ambiente do estado de Santa Catarina - IMA, para definição das ações referentes ao programa “PENSO, LOGO DESTINO”.

Parágrafo único. O convênio de que trata esta Lei não envolve a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no  
DOM em 18/04/2022

  
Marcieli Kuhnen

Diretora de Administração e  
Finanças